



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 4/2018/LEILÃO-RN

LEILÃO DE VIATURAS E OUTROS MATERIAIS DO PATRIMÔNIO DA PRF/

"EDITAL DO TIPO MAIOR LANCE"

A União, por intermédio do Ministério da Segurança Pública, representada pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO**, para a venda de veículos oficiais e outros materiais do patrimônio do **Departamento de Polícia Rodoviária Federal/Ministério da Segurança Pública** indicados no Anexo 01 deste Edital, de acordo com o Processo nº 08664.008775/2018-69 e, de conformidade com o contido no Decreto Lei nº Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da Instrução Normativa Nº 062, de 10 de dezembro de 2015, do MPA nº 29/CGA/DPRF, bem como das condições abaixo.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. DATA DO LEILÃO: 22 de novembro de 2018
- 1.2. LOCAL DO LEILÃO: RIFÓLES PRAIA HOTEL
- 1.3. Endereço: **Rua** Cel. Inácio Valê, 8847, Ponta Negra, Natal/RN
- 1.4. HORÁRIO DO LEILÃO: 10:00 horas (horário local)

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. Os veículos e os outros materiais a serem leiloados constituem lotes, descritos no anexo deste Edital e poderão ser examinados no local onde se encontram depositados, durante o período aberto para a visitação, ambos previstos no item 4 deste edital.

2.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no estado de conservação e condições que se encontram, não cabendo à União, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação.

2.3. Os veículos e os outros materiais serão, ainda, divididos em lotes unitários, compostos de veículos com direito a documentação (**DOCUMENTÁVEL**) e sem direito a documentos e que não poderão voltar a circular (**SUCATAS**):

2.4. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - DOCUMENTÁVEL:** A palavra **VEÍCULO** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **RECUPERÁVEL**, que a critério do comprador poderá voltar a circular desde que realizado a manutenção necessária, a descaracterização do veículo (pintura) e a transferência de propriedade, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas no item 7.3 deste Edital;

2.5. **SEM DIREITO A DOCUMENTOS - SUCATA:** A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas no item 7.3 deste Edital;

2.6. **OUTROS MATERIAIS:** A palavra **OUTROS MATERIAIS** colocada no enunciado do **lote**, indica material permanente do patrimônio da PRF (máquinas e equipamentos), não classificados como veículo.

2.7. Os lotes que compõe este edital estão descritos no Anexo: nº 01, onde estão descritos: Marca/modelo, Placa/Uf, Nº do chassi, Nº do motor, cor, ano modelo, classificação e valor mínimo de arrematação.

3. **JUSTIFICATIVA**

3.1. Esta propositura tem por escopo, o desfazimento em hasta pública dos veículos da frota da Polícia Rodoviária Federal, em Leilão promovido pela SRPRF/RN e, se justifica na legislação vigente e na necessidade de renovação da frota, imposta pelo uso na atividade policial, que em razão de uso intenso e particularidades da atividade desenvolvida, gera um desgaste diferenciado dos componentes mecânicos, exigindo da administração pública uma atenção especial na manutenção da frota, que ocorre mediante a utilização de peças de reposição originais, fato que eleva os custos de manutenção dos veículos inviabilizando a recuperação destes em razão da classificação como antieconômicos para a administração ou acidente com registro de grande monta.

4. **DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

4.1. A visitação pública aos lotes de veículos e outros materiais que serão leiloados ocorrerá em dois (2) dias, na data, horário e local definidos abaixo:

4.1.1. **Data e horário:**

- 19 de novembro de 2018 - 08:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:00 h (horário local);
- 20 de novembro de 2018 - 08:00 h às 13:00 h (horário local).

4.1.2. **Local da visitação:**

- **Lotes números de 01 ao 16: SEDE DA SRPRF/RN - Localizada na: Av. Nascimento de Castro, num 1540, Lagoa Seca, Natal/RN.**
- **Lotes números de 17 ao 44: SEDE DA SRPRF/CE - BR-116, 2100 - Cajazeiras, Fortaleza – CE**

5. **DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. **Poderão participar do leilão:**

- **Pessoa física:** maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- **Pessoa jurídica:** devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Polícia Rodoviária Federal, ativos ou inativos.

5.4. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5. A arrematação dos veículos classificados como "SUCATA" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#).

5.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III OU IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.7. Os interessados em participar do **Leilão online** deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site www.lancecertoleiloes.com.br, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela LANCE CERTO LEILÕES.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os interessados na arrematação dos Lotes efetuarão **LANCES** verbais (Leilão Presencial) ou pela internet (Leilão ON-LINE, pessoas cadastradas), a partir do **VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO** (Anexo 01 do Edital), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇO** aceito pelo Leiloeiro, obrigatoriamente maior que o lance inicial.

6.2. Na sucessão de lances a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual de R\$ 100,00 (cem reais), indicado pelo Leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

6.3. O Licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do nº, descrição do lote e valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 5 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao Leilão.

6.4. O Licitante arrematante que se recusar a fornecer a documentação exigida no item 5 deste edital, ficará automaticamente impedido de ofertar lances para os próximos Lotes e será responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 10 deste edital.

6.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

6.6. Durante a realização do Leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item IX deste edital.

6.8. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

6.9. O pagamento relativo aos itens adquiridos será realizado pelo licitante em cota única – 100% (cem por cento) – através de GRU (Guia de Recolhimento da União) e deverá ser apresentada quitada antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.

6.10. O pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o(s) item(s) arrematado (s) devido ao Leiloeiro deverá ser pago em até 30 minutos após o encerramento da sessão pública diretamente ao Leiloeiro, que emitirá documento de quitação do valor.

6.11. Encerrada a sessão pública, a GRU (Guia de Recolhimento da União) será imediatamente disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação. O pagamento será realizado pelo licitante em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da referida Guia, nas agências do Banco do Brasil.

6.12. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do (s) item (s) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

6.13. Cópia deste Edital poderá ser lida e, ou obtida pelos interessados junto às Sedes das Regionais participantes: SRPRF/PB (Rod. BR-230, km 23, nº 2257 - Conj. Triana, João Pessoa – PB), SRPRF/RN (av. Nascimento de Castro, nº 1540, Lagoa Nova, Natal/RN), SRPRF/CE (BR-116, 2100 - Cajazeiras, Fortaleza - CE) e SRPRF/SE (Avenida Maranhão, 1890, Aracaju/SE) postos de fiscalização da PRF, ou ainda na internet, no site da Polícia Rodoviária Federal ou da CONTRATADA, respectivamente: www.prf.gov.br ou www.lancecertoleiloes.com.br.

6.14. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Francisco Doege Esteves Filho, designado e nomeado pela Portaria 024/2011 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado pela SRPRF/RN, contrato nº 06/2016, processo: 08664.001069/2016-24.

6.15. As notas fiscais/arrematação serão entregues a partir do dia 17/12/2018, no escritório do leiloeiro localizado na RUA **PTE ARTUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM – NATAL /RN**, somente no horário das **9:00 as 14:00**, mediante apresentação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro) e cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante devidamente autenticados em cartório.

7. **DA ENTREGA DOS BENS**

7.1. A entrega do (s) lote (s) arrematado (s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo 20 (vinte) dias úteis, prazo necessário para a elaboração da documentação de transferência de propriedade.

7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a quitação da GRU, devidamente confirmada via sistema e, ocorrerá para o arrematante, devidamente identificado. A Comissão de Leilão, por meio da equipe do Leiloeiro, procederá na entrega para o arrematante das cópias: da publicação do aviso do Leilão no Diário Oficial da União e em jornal de circulação Regional, Edital do Leilão, Ata do Leilão e o Certificado de Registro de Veículo (CRV).

7.3. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos relacionados a transferências de propriedade do veículo, cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as provenientes de solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos tais como: IPVA proporcional, alteração de característica, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de nº de chassi, de motor e de outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como as resoluções e demais normas do Conselho Nacional de Trânsito em especial a Resolução Nº 544, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 do CONTRAN.

7.4. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

7.5. A Polícia Rodoviária Federal não intercede junto aos órgãos envolvidos (Detrans/Ciretrans, Secretarias de Fazenda, etc.).

7.6. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), que deverá ocorrer embarcado.

7.7. Os veículos arrematados que poderão voltar a circular, deverão fazê-lo na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal.

7.8. A não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da nota de arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito da Prf para ser leiloado em outra oportunidade.

8. **DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, e licitantes que desejarem.

9. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

10. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93 todas as pessoas:

10.1.1. ADVERTÊNCIA por escrito;

10.1.2. MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

- 10.1.3. MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 10.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior(Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 10.1.6. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Permanente de Leilões, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizarseá em processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS IMPUGNAÇÕES

- 11.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.
- 11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- 11.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na **Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN**.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o

contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 13.2. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
- 13.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN.
- 13.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.
- 13.5. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Regional de Leilão, em horário comercial no telefone/fax: (84) 3215-1501 ou e-mail: leilao.rn@prf.gov.br.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.
- 13.7. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do RN, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Natal, 31 de outubro de 2018

MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SÁ
Superintendente Regional – SRPRF/RN

Anexo 01 – Edital N° 4/2018/LEILÃO-RN

Localização lote 01 a 16 – Sede da SRPRF/RN - Av. Nascimento de Castro, Lagoa Seca, 1540, Natal/RN

Classificação	Lote	Lance/inicial	Placa	Uf	Marca/modelo	Chassi	Motor	Ano/modelo	Cor/documento
Sucata	1	R\$ 6.000,00	JHO9371	RN	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	93W245G34B2053907	F1AE0481T*7075320*	2010/2011	BRANCA
Obs: Sem chaves									
Veículo	2	R\$ 8.000,00	JKO8971	RN	HARLEY DAVIDSON/FLHP	9321FHMJ2DD640630	FHMD640630	2013/2013	AZUL
Obs: veículo acidentado, sem registro de monta									
Veículo	3	R\$ 3.000,00	MTH8881	BA	GM/CELTA	9BGRD08Z01G126128	DJ0026830	2001/2001	BRANCA
Sucata	4	R\$ 1.000,00	MZL7982	RN	FIAT/PALIO ELX FLEX	9BD17140MA5371433	310A2011*8630489*	2009/2010	PRATA
Sucata	5	R\$ 1.000,00	MZH8193	RN	I/FORD FOCUS 2.0L FC	8AFFZZFFC8J162053	*****	2008/2008	AZUL
Obs: Veículo sem motor, câmbio e chaves									
Veículo	6	R\$ 14.000,00	QGE0913	RN	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	9BG156MB0FC428075	143350152	2015/2015	AZUL
Obs: Acidentado, média monta									
Veículo	7	R\$ 8.000,00	JFP5844	CE	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	93ZC4980128305618	11091	2001/2002	BRANCA
Veículo	8	R\$ 8.000,00	JFP6714	MG	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	93ZC4980128306692	3545314	2002/2002	BRANCA
Veículo	9	R\$ 25.000,00	JKR4528	RN	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	9BG156MD0DC484752	130640092	2013/2013	AZUL
Obs: Sem chaves									
Veículo	10	R\$ 12.000,00	NNW1581	RN	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	94DVCUD40BJ715064	YD25265550T	2011/2011	BRANCA
Veículo	11	R\$ 25.000,00	JKR1928	RN	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	9BG156MD0DC484214	122010192	2013/2013	AZUL

Obs: Acidentado, média monta									
Veículo	12	R\$ 12.000,00	JHG5402	SE	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	94DVDUD409J154448	YD25111792T	2008/2009	CINZA
Obs.: motor parcialmente desmontado, faltando peças									
Veículo	13	R\$ 25.000,00	JKR2228	SE	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	9BG156MD0DC490732	123310078	2013/2013	AZUL
Obs: motor parcialmente desmontado, faltando peças									
Veículo	14	R\$ 12.000,00	NVI1066	SE	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	94DVCUD40BJ814418	YD25291580T	2011/2011	PRETA
Obs: motor parcialmente desmontado, faltando peças									
Veículo	15	R\$ 15.000,00	IAO9825	SE	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA20459	4D56LK4419	2010/2010	AZUL
Obs: Acidentado, pequena monta									
Veículo	16	R\$ 15.000,00	NQD4788	PB	MMC/PAJERO HD	93XDNK94WACA20448	4D56LK4444	2010/2010	AZUL
Localização lotes 17 a 44 – SEDE DA SRPRF/CE- BR-116, 2100 - Cajazeiras, Fortaleza – CE									
Classificação	Lote	Lance/inicial	Placa	Uf	Marca/modelo	Chassi	Motor	Ano/modelo	Cor/documento
Veículo	17	R\$ 3.000,00	HYK2770	CE	GM/ASTRA SEDAN	9BGTT69B03B119916	8C0024417	2002/2003	CINZA
Veículo	18	R\$ 8.000,00	OCT1502	CE	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HP0BC450296	NAL006086	2011/2011	AZUL
Veículo	19	R\$ 3.000,00	HYK7531	CE	GM/CORSA CLASSIC	9BGSB19X04B156526	A10000253	2004/2004	BRANACA
Veículo	20	R\$ 8.000,00	OCT0932	CE	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HP0BC448883	NAL006157	2011/2011	AZUL
Veículo	21	R\$ 8.000,00	JFP6654	CE	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	93ZC4980128306700	3485362	2002/2002	BRANCA
Veículo	22	R\$ 3.000,00	HXP5494	CE	GM/CORSA SEDAN	9BGXF19R03C198173	4Q0000317	2003/2003	PRETA
Veículo	23	R\$ 10.000,00	ADC9709	CE	M. BENZ/L2014	9BM345408JB828661	34496310	1988	AZUL
Veículo	24	R\$ 8.000,00	NUZ7475	CE	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0BC403726	V20038015	2010/2011	AZUL
Veículo	25	R\$ 8.000,00	NUZ7745	CE	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HF0BC405084	V20038873	2010/2011	AZUL
Veículo	26	R\$ 5.000,00	HWT8962	CE	GM/BLAZER	9BG116AW02C415976	W020320562	2002/2002	PRATA
Veículo	27	R\$ 7.000,00	NQP7757	CE	RENAULT/MEGANESD EXPR 20	93YLM23169J235555	F4RZ770C144072	2009/2009	AZUL
Obs. Sistema de arrefecimento desmontado, faltando peças									
Veículo	28	R\$ 8.000,00	OCT1582	CE	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HP0BC450544	NAL006278	2011/2011	AZUL
Veículo	29	R\$ 15.000,00	NUQ1373	CE	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40AJ408425	YD25166740T	2009/2010	BRANCA
Obs: motor parcialmente desmontado, faltando peças									
Veículo	30	R\$ 7.000,00	HWV1667	CE	I/FORD FOCUS 2.0L FC	8AFFZZFFC8J178702	8J178702	2008/2008	AZUL
Veículo	31	R\$ 8.000,00	OCT1272	CE	GM/BLAZER ADVANTAGE	9BG116HP0BC449159	NAL006179	2011/2011	AZUL
Veículo	32	R\$ 10.000,00	HVR0809	CE	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	9BFBTPJ63VDB35266	4-018955	1997/1997	BRANCA
Veículo	33	R\$ 5.000,00	HZA9732	CE	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	9BGTR69W08B209198	R30020104	2007/2008	BRANCA
obs. A numeração do motor apresenta início de corrosão, se necessária a regravação esta ocorrerá na responsabilidade e custas do arrematante									
Veículo	34	R\$ 8.000,00	JFP5824	CE	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	93ZC4980128305604	11197	2001/2002	BRANCA
Veículo	35	R\$ 10.000,00	JFP6992	CE	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	8AC690331YA537089	63299810521606	1999/2000	BRANCA
Veículo	36	R\$ 8.000,00	JEF5031	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM1X7Y689861	FHM7689861	2007/2007	BRANCA
Veículo	37	R\$ 8.000,00	JEF5201	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM107Y689898	FHM7689898	2007/2007	BRANCA
Veículo	38	R\$ 12.000,00	NUR1373	CE	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40AJ397339	YD25158539T	2009/2010	BRANCA

						Obs: Caixa de marchas desmontada, faltando peças			
Veículo	39	R\$ 7.000,00	MZI5664	RN	RENAULT/MEGANESD EXPR 20	93YLM23169J235542	F4RZ770C143774	2009/2009	AZUL
Veículo	40	R\$ 8.000,00	JEF4501	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM117Y692745	FHM7692745	2007/2007	BRANCA
Veículo	41	R\$ 8.000,00	JEF4621	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM1X7Y691920	FHM7691920	2007/2007	BRANCA
Veículo	42	R\$ 8.000,00	JEF4061	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM147Y689788	FHM7689788	2007/2007	BRANCA
Veículo	43	R\$ 8.000,00	HYT0377	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM118Y612877	FHM8612877	2007/2008	BRANCA
Veículo	44	R\$ 8.000,00	JEF3351	CE	I/H.DAVIDSON FLHP	5HD1FHM197Y691777	FHM7691777	2007/2007	BRANCA

- **Recomendamos aos licitantes que verifiquem os veículos, aqui relacionados, em seus respectivos locais de guarda e que apenas ofertem lances após esta análise;**
- **Informamos que as fotos disponibilizadas no Site do Leiloeiro são meramente ilustrativas, que a oferta de lances pressupõe que houve a visitação prévia aos lotes e a ciência das normas desta licitação.**

Avenida Nascimento de Castro, 1540 , Natal / RN , CEP 59056-450 Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08664.008775/2018-69



SEI nº 15198937